



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mensagem n.º 98

Ao Excelentíssimo Senhor
Pedro Vitor Martini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a alteração do Anexo II do PPA 2018/2021, do Anexo III - Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, do Anexo XX da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021. ”*, em regime de urgência.

O presente projeto de lei tem por objetivo a inclusão da ação "Auxílios para Profissionais de Educação Física" no programa "Esporte em Frente", no Plano Plurianual - PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, e na Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021.

Além disso, visa a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 21.600,00 (sendo que R\$ 16.200,00 serão oriundos do Estado e R\$ 5.400,00 será a contrapartida do Município), na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, tendo em vista a intenção do Município em se inscrever na Chamada Pública aberta pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - SEL, para aderir ao regime de coinvestimento para a concessão do Auxílio Emergencial do Esporte.

Esta Chamada Pública de Coinvestimento com municípios para auxílio emergencial a profissionais de educação física é uma iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que visa socorrer estes trabalhadores, cujo setor foi fortemente atingido pela pandemia do novo coronavírus.

O programa vai beneficiar 7.700 profissionais da área com o valor de R\$ 800,00, pago em parcela única. Do total do valor do benefício, R\$ 600,00 (75%) serão repassados pela SEL e os outros R\$ 200,00 (25%) pelas prefeituras municipais que aderirem ao programa.

Para mais detalhes, o Edital da Chamada Pública está disponível no site da Secretaria de Esporte e Lazer do RS no endereço: <<https://esporte.rs.gov.br/upload/arquivos/202107/26172300-edital-de-chamada-publica-sel-n-004-2021-23-07-2021-1.pdf>>.

Diante do exposto, torna-se necessária a abertura de rubrica orçamentária para este fim, a fim de que a despesa possa ser liberada na natureza de despesa correta.



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por fim, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em regime de urgência, a fim de agilizar a inscrição do Município junto à plataforma da Secretaria de Esporte e Lazer do Estado.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 02 de agosto de 2021.

Clovis Freiburger Junior,
Prefeito Municipal de Feliz.



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 088/2021.

Autoriza a alteração do Anexo II do PPA 2018/2021, do Anexo III - Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, do Anexo XX da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação “0.008 – Auxílios para Profissionais de Educação Física” no Programa nº 021 – ESPORTE EM FRENTE, no Anexo II da Lei nº 3.293/2017 do Plano Plurianual - PPA de 2018/2021, no Anexo III – Metas Prioritárias da Lei nº 3.765/2020 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021, e no Anexo XX da Lei nº 3.779/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.07 – SMED – Desporto e Lazer

06.07.27 – Desporto e Lazer

06.07.27.811 – Desporto de Rendimento

06.07.27.811.0021 – Esporte em Frente

06.07.27.811.0021.0.008 Auxílios para Profissionais de Educação Física

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$
16.200,00	

Fonte de Recurso: 2026 - SEL – Coinvestimento para Auxílio Emergencial a profissionais de Educação Física

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$
5.400,00	

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior:

I - o excesso de arrecadação estimado na fonte de recurso 2026 - SEL – Coinvestimento para Auxílio Emergencial a profissionais de Educação Física, no valor de R\$ 16.200,00;

II - a redução da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE FELIZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.07 – SMED – Desporto e Lazer

06.07.27 – Desporto e Lazer

06.07.27.812 – Desporto Comunitário

06.07.27.812.0021 – Esporte em Frente

06.07.27.812.0021.2.016 Promoção de competições esportivas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$

5.400,00

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, __ de agosto de 2021.

Clovis Freiburger Junior.